



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL N° 19/2022 - PRG (11.00.48)

N° do Protocolo: 23074.071940/2022-12

João Pessoa-PB, 08 de agosto de 2022

**CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADOS (PSIG) NO PERÍODO
LETIVO 2022.1 (CURSOS PRESENCIAIS)**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital de Cadastro Obrigatório para os candidatos classificados no Processo Seletivo para Ingresso de Graduados nos Cursos de Graduação da UFPB, na modalidade de ensino presencial, para o período letivo 2022.1**, regido pelo Edital n° 15/2022 - PRG, obedecendo às seguintes disposições:

1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o cadastramento definido no presente Edital, o qual será realizado **exclusivamente via internet**, isto é, de modo remoto, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, cujo acesso será feito pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>.

1.2 O cadastramento de que trata o presente Edital constitui etapa eliminatória e, portanto, o candidato que não realizar o cadastramento no período definido neste Edital será eliminado do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 15/2022 - PRG.

1.3 Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta, ou em desacordo com as normas do presente Edital, ou entregue fora do prazo estabelecido para o cadastramento.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, toda a tramitação do processo de cadastramento e eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo regido pelo Edital n° 15/2022 - PRG.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as suas informações de cadastro atualizadas e realizar a checagem de possíveis problemas relacionados a seu endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *anti-spam* e outros.

1.6 A UFPB não se responsabiliza pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico da PRG (www.prg.ufpb.br), as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo.

1.7 Após a fase do cadastramento da documentação do candidato de forma totalmente remota (*online*), haverá uma convocação em **edital específico**, a ser divulgado posteriormente, para que

o candidato presente, de forma presencial, toda a documentação inserida digitalmente no Sistema. Essa apresentação presencial da documentação pelo candidato ou seu procurador terá caráter obrigatório.

1.8 Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar a convocação e apresentar a documentação física presencialmente, dentro do prazo estabelecido, quando determinado em edital específico a ser divulgado na página www.prg.ufpb.br, sob pena de perder o direito à vaga para qual foi classificado.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento remoto (*online*) da documentação será realizado no dia **10 de agosto de 2022**, no período de **00h00min até às 16h00min**, horário de Brasília, para todos os cursos participantes do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 15/2022 - PRG, conforme cronograma do ANEXO I.

2.2 Para realizar seu cadastramento, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, o candidato classificado, conforme disposto pelas normas estabelecidas por esta Instituição, receberá, em seu endereço de correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição, código de acesso, individual e intransferível.

2.3 O candidato deverá acessar o SIGAA, por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>, utilizando seu código de acesso ao sistema, para anexar a documentação comprobatória específica, em conformidade com as regras elencadas no item 3 deste Edital.

2.3.1 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato *PDF*.

2.3.2 No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigida no sistema, o candidato deverá anexar arquivo único em formato *PDF* com tamanho máximo de *50 megabytes*, o qual poderá conter mais de uma página.

2.3.3 Será admitida uma **ÚNICA** submissão documental por candidato. Em caso de erro na inclusão de algum documento, este não poderá ser substituído.

2.3.4 O arquivo inserido **NÃO** deve estar protegido com senha.

2.4 O resultado da análise documental será divulgado até o dia **10 de agosto de 2022**, cabendo, exclusivamente, ao candidato acompanhar toda a tramitação, verificando sua caixa de correio eletrônico, bem como o sistema de cadastramento (<https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>).

2.5 O candidato que obtiver resultado **DEFERIDO** para seu cadastramento remoto (*online*) estará apto a realização da matrícula em componentes curriculares no período letivo 2022.1, de que trata o item 4.

2.6 A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terá resultado de análise **INDEFERIDO** e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2.7 O cadastramento remoto (*online*) deverá ser confirmado com a apresentação presencial dos documentos originais comprobatórios e respectivas cópias legíveis (os mesmos documentos inseridos no Sistema), que deverão ser entregues em datas e locais definidos em **edital específico**, o qual será divulgado posteriormente nos endereços eletrônicos www.prg.ufpb.br.

2.7.1 O edital específico supracitado conterá as regras e procedimentos para a confirmação do cadastramento.

2.8 O candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases de cadastramento (remoto ou presencial), nos períodos e critérios estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

3.1 Para realizar o cadastramento, todos os candidatos classificados deverão anexar cópia digital da seguinte documentação comprobatória (**frente e verso**) em formato *PDF*:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto, como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), emitido por órgão competente;
- b) Comprovante oficial de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Diploma de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo MEC, contendo frente e verso, ou Certidão de Conclusão de Curso, ambos devidamente assinado por autoridade competente. (Em caso de Certidão, esta deve estar dentro do período de validade, ou seja, ter sido emitida no período de 06 meses anteriores e não ter ultrapassado igual período da data de colação de grau (o mesmo documento inserido no ato de inscrição no sistema SIGAA);
- g) Histórico Acadêmico completo do curso superior de graduação, em conformidade com o subitem 2.7 do Edital nº 15/2022 - PRG, alínea b (o mesmo documento inserido no ato de inscrição no sistema SIGAA).

4 DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

4.1 O candidato que obtiver resultado deferido para seu cadastramento remoto (online) realizará sua própria matrícula em componentes curriculares, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), através da aba Ensino>Matrícula online>Realizar matrícula extraordinária.

4.2 Para obtenção da numeração da matrícula o discente deverá ser os procedimentos definidos abaixo:

- a) Acesse o site: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- b) selecione a aba Ensino;
- c) Na aba Ensino, escolha a opção "Cursos de Graduação";
- d) Selecione o curso para o qual obteve aprovação na UFPB;
- e) Ao abrir a página do curso, clique em "Alunos Ativos" na lateral esquerda da página
- f) Busque seu nome e número de matrícula na listagem.

4.3 Para realização do autocadastro no SIGAA o discente deverá ser os seguintes passos:

- a) Acessar o link <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- b) No canto superior direito da tela, clicar na opção "Entrar";
- c) Selecionar a opção "Cadastro / Recuperação Acesso";
- d) Selecionar a opção "Discente" no CADASTRO;
- e) Preencher cuidadosamente o formulário de cadastro;
- f) Verificar as recomendações sobre a finalização do cadastro.

4.4 A matrícula deverá ser realizada **impreterivelmente** até às **23h59min** do dia **11 de agosto de 2022**.

4.5 As aulas do período letivo 2022.1 terão início em 15 de agosto de 2022.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato que cumprir com todas as etapas exigidas neste Edital estará apto a realizar sua matrícula em componentes curriculares.

5.2 O não comparecimento à segunda fase do cadastramento que ocorrerá de forma presencial após início das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB, conforme será disciplinado em **edital específico**, ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito aos resultados da classificação, ou seja, na perda à vaga para qual foi classificado.

5.3 O cadastramento presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os servidores públicos federais (art. 117, XI - Lei nº 8112/90).

5.4 O representante constituído deve apresentar toda documentação elencada neste Edital em conformidade com a modalidade escolhida no ato de inscrição do processo seletivo e, também, apresentar Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) própria, emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório (modelo contido no ANEXO II).

5.5 A constatação da prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.6 A participação no presente processo de cadastramento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

5.7 Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

5.8 Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico sca@prg.ufpb.br.

5.9 A recepção de documentos não será realizada, em hipótese alguma, por correio eletrônico (*e-mail*) e/ou fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

(Assinado digitalmente em 08/08/2022 18:02)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS

COORDENADOR

Matrícula: 1413016

(Assinado digitalmente em 08/08/2022 18:23)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1285229

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
08.08.2022	Publicação do Resultado Final e do Edital de Cadastramento Obrigatório
10.08.2022 - (00h00min até às 16h00min)	Cadastramento remoto (inserção de documentos no SIGAA pelos candidatos)
Até às 23h59min do dia 11.08.2022	Matrícula <i>online</i> em componentes curriculares no SIGAA
15.08.2022	Início do Período Letivo 2022.1

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 15/2022 - PRG da UFPB:

Nome:

Nacionalidade: () Brasileira () Outra

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro

CPF:

RG:

Órgão emissor:

Endereço:

Nº:

Complemento e bairro:

Cidade:

Estado:

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome:

Nacionalidade: () Brasileira () Outra

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro

CPF:

RG:

Órgão emissor:

Endereço:

Nº:

Complemento e bairro:

Cidade:

Estado:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o CADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADOS (PSIG) NO PERÍODO LETIVO 2022.1, e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 15/2022 - PRG da UFPB.

Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a outorgante